



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2016/DPE DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA – LOCATÁRIA E LAURO PAULO
KLINGELFUS – LOCADOR - PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e, **LAURO PAULO KLINGELFUS**, portadora do RG nº 374.288 SSP/PR e CPF nº 128.934.129-04, residente e domiciliado em Pimenta Bueno/RO, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.1411.2015-DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§1º A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 30 de junho de 2019 a 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

§1º O valor global para este período será de R\$ 58.084,07 (cinquenta e oito mil, oitenta e quatro reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2019NC00171 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2019NE00229, ambas no valor de R\$ 27.042,03 (vinte e sete mil, quarenta e dois reais e três centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 008/2016/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 008/2016/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 013/2019 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de junho de 2019.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado


LAURO PAULO KLINGELFUS

Locador